

ORÇAMENTO

Bigger Caminhos Ltda
 via Estadual Sc,453 - Rio Das Pedras - Videira - SC
 CGC : 02.937.451/0003-47
 Fone : (49) 3533-6700

ASSINATURA

Orçamento...: 003894

Emissao: 11/01/16

Validade: 26/01/16

000005

Cliente.....: Municipio De Cruz Machado
 Endereco....: Avenida Vitoria,0
 Cidade.....: Cruz Machado
 Consultor...: Elisangela Pereira Todt
 Observacao..:

CGC/CPF.: 76.339.688/0001-09
 PR Fone.....: 4235541222

Dados Do Veiculo

Placa.....: AYM-3781
 Familia....: EAN
 Chassi.....: 9BFZEANE3EBS65872
 Quilomet...: 49240 Km

Marca.....: Ford
 Modelo.....: Ford Cargo 2629
 Ano Fab/Mod: 2014/2014

Servicos

Codigo	Descricao	Secao	Tempo	Preco Hora	Preco Total
MBS054000	Revisão Dos 54.000 Km (severo) Ou 1850 Hrs	Mecanica Geral	4,10	125,00	512,50
MBS054010	Limpeza Sistema Injeção Aditivo	Mecanica Geral	1,55	125,00	193,75
MBS054020	Substituir Lonas De Freio	Mecanica Geral	1,50	125,00	187,50

Pecas e Acessorios

Codigo Fabrica	Descricao	Localiz	Qtde	Vir Unit	Vir Desc	Vir Total
XC455484BA	ISOLADOR	02-04	2,00	82,00	0,00	164,00
FR22973	LONA FREIO FRASLE ELETRONICO	14-09	1,00	175,00	0,00	175,00
2RP609273	REBITE PARA LONA	14-12	125,00	0,23	0,00	28,75
MB5A/15W1D/BA/	OLEO 15W40C14 MOTORCRAFT BALDE	PALET	1,00	298,00	0,00	298,00
BG5X6731AA	FILTRO LUBRIFICANTE	D1-01	1,00	136,67	0,00	136,67
BH1X9155AA	FILTRO	01-02	1,00	165,48	0,00	165,48
BH1X9176AA	ELEMENTO DO F	01-04	1,00	54,81	0,00	54,81
BH4X9ND74AA	FILTRO	01-12	1,00	124,34	0,00	124,34
5M3518D543AB	FILTRO POLEN	D1-14	1,00	83,93	0,00	83,93
T11145397	FILTRO HIDRAULICO	01-17	1,00	26,00	0,00	26,00
BATFAA1	OLEO HIDRAULICO	PALETE	2,00	33,21	0,00	66,42
BG9X2K351AADTV	FILTRO SECADOR DE AR	D1-22	1,00	100,00	0,00	100,00
BH1X96D1AA	FILTRO AR CARGO NOVO	PALETE	1,00	238,00	0,00	238,00
BH1X9E673AA	FILTRO AR INT CARGO NOVO	PALETE	1,00	271,00	0,00	271,00
BL9589BA	OLEO CX. ORIGINAL EATON SAE 40	PALET	16,00	19,98	0,00	319,68
B0M85W140TX20	OLEO DIFERENCIAL 85W140 TEXACO	PALET	1,00	246,65	0,00	246,65
B0M85W14DAA1	OLEO 85W 140 GL5 LITRO	PALETE	4,00	21,19	0,00	84,76
FCSD389D183AA	ADITIVO ORIGINAL MOTORCRAFT 1L	D1-29	5,00	53,30	0,00	266,50
MA9A389D2AA	SPRAY DESENGRIPANTE	ESTANTE	1,00	15,82	0,00	15,82
CC455E145AB	SENSOR - NOX	D3-01	1,00	1.650,91	0,00	1.650,91
389D1071	LW 100D PRONTO PARA USO 1LT	PALET	1,00	130,01	0,00	130,01

Total de Servicos: 893,75

Total de Pecas/Acessorios: 4.646,73

Total Geral: 5.540,48

Bigger Caminhos Ltda
Rodovia Estadual Sc,453 - Rio Das Pedras - Videira - SC
CGC : 02.937.451/0003-47
Fone : (49) 3533-6700

Orçamento.: 003894

Emissao: 11/01/16

Validade: 26/01/16

000006

Cliente não autorizou a substituição da peça nx _____ constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veículo por não substituição.

Cliente

Autorizo a execução dos serviços e peças acima orçadas

Consultor Técnico

Cliente ou Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2016 a 12/01/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	ISOLADOR	UN		2,000	82,0000	164,00	Não
2	LONA DE FREIO	UNI		1,000	175,0000	175,00	Não
3	REBITE PARA LONA	UN		125,000	0,2300	28,75	Não
4	OLEO 15W40	UN		1,000	298,0000	298,00	Não
5	FILTRO LUBRIFICANTE	UN		1,000	136,6700	136,67	Não
6	FILTRO	UN		1,000	165,4800	165,48	Não
7	ELEMENTO DO FILTRO	UN		1,000	54,8100	54,81	Não
8	FILTRO	UN		1,000	124,3400	124,34	Não
9	FILTRO POLEN	UN		1,000	83,9300	83,93	Não
10	FILTRO HIDRAULICO	UN		1,000	26,0000	26,00	Não
11	OLEO HIDRAULICO.	LT		2,000	33,2100	66,42	Não
12	FILTRO SECADOR AR	UN		1,000	100,0000	100,00	Não
13	FILTRO AR	UN		1,000	238,0000	238,00	Não
14	FILTRO AR	UN		1,000	271,0000	271,00	Não
15	OLEO ORIGINAL	UN		16,000	19,9800	319,68	Não
16	OLEO DIFERENCIAL 85W-140	UN		1,000	246,6500	246,65	Não
17	OLEO 1 L 85W 140	UN		4,000	21,1900	84,76	Não
18	ADITIVO	UN		5,000	53,3000	266,50	Não
19	SPRAY DESENGRIPANTE	UN		1,000	15,8200	15,82	Não
20	SENSOR	UNI		1,000	1.650,9100	1.650,91	Não
21	LBW 1000 PRONTO PARA USO 1LT	UN		1,000	130,0100	130,01	Não
22	MÃO DE OBRA.	UNI		1,000	893,7500	893,75	Não

Total do Fornecedor: 5.540,48

Total Itens Vencedores: 0,00

Total da Coleta: 0,00

000007



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000008

EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 001/2016

OBJETO:

A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 54000 KM DO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO PLACA AYM – 3781, PERTENCENTE À FROTA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE, SOB NÚMERO 165.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000009

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 54000 KM DO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO PLACA AYM – 3781, PERTENCENTE À FROTA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE, SOB NÚMERO 165.

A Secretaria Municipal de Administração em atendimento à Secretaria de Obras visa à contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão periódica do caminhão Ford cargo placa AYM-3781. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente inexigibilidade objetiva a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para a prestação de serviços de mão obra e aquisição de peças para a revisão periódica do veículo caminhão basculante placa AYM – 3781, pertencente à frota municipal do Departamento de Obras, sob número 165, utilizado na manutenção e conservação de estradas desta municipalidade. Portanto, justifica-se esse processo em função da necessidade de revisão de 54000 Km ou 18 meses do veículo citado acima em oficina autorizada pelo fabricante, sob pena de perda de garantia de peças e materiais. Desta forma se faz necessário que a Administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto e serviço solicitado, para o bom funcionamento do Departamento de Obras desta municipalidade.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço e fornecimento de peças foi selecionada através de pesquisa feita, a qual envolve a totalidade de valores entre produtos e serviços, caracterizada assim, pela apresentação de todos os requisitos solicitados, a empresa BIGGER CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.937.451/0003-47, localizada em Videira, Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 5.540,48 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PARA PEÇAS:

Unidade Orçamental: 03.01

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

PARA SERVIÇOS:

Unidade Orçamental: 03.01



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

000010

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a **apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º - É dispensável a licitação:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 12 de janeiro de 2016

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

Ordenador da Despesa

Ernani Barczak



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 012/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



BIGGER
Caminhões Ltda.

000013

DECLARAÇÃO

A Bigger Caminhões Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.937.451/0003-47, com sede a Rod SC 453 - km 52,9, Bairro Rio Das Pedras, cidade de Videira - SC, declara para os devidos fins, que as revisões periódicas, nos intervalos de quilometragem indicada, dos caminhões da Marca Ford, devem ser realizadas nas concessionárias autorizadas da Rede de Distribuidores Ford localizada em todo o território nacional, lembrando que o não cumprimento do programa regular de revisões, lubrificação e manutenção implicam na perda da validade da garantia para os itens de verificação na respectiva revisão.

BIGGER

Videira, 11 de Janeiro de 2016.

AMEMBORA

Bigger Caminhões Ltda
CNPJ: 02.937.451/0003-47

02.937.451/0003 - 47

BIGGER CAMINHÕES LTDA

ROD. SC 453, S/Nº - KM 52,9

RIO DAS PEDRAS - CEP: 89.560-000

VIDEIRA - SC

Bigger Caminhões Ltda - D: 7788 - CNPJ 02.937.451/0003-47 - IE - 255.555.318 - Rod. SC 453-KM 52,9
Bairro Rio das Pedras Videira - SC - CEP 89.560-000 - Fone: (49) 3533 6700



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO MERCANTIL
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 F.O. PARANÁ

BIGGER VEÍCULOS LTDA.
 CONTRATO SOCIAL



000014

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n.º 127.754.369-00, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Prudente de Moraes, n.º 699, **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n.º 622.490.299-20, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Curitiba, n.º 2305, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n.º 638.043.319-53, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto, S/N.º, **REGIANE MEIMBERG RIGO**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Souza Neves, n.º 140, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 5.809.990-2 e CPF/MF 781.446.129-49; RESOLVEM, em ato instrumento particular de contrato constituir uma Sociedade Mercantil de Quotas de Responsabilidade Limitada, regendo-se pelo Decreto n.º 3.708, de 24 de janeiro de 1919 e pelo Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelas demais disposições legais à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade é constituída e será sob o nome comercial de **BIGGER VEÍCULOS LTDA**, tendo a sua sede e Foro à Av. Júlio Assis, Cavaleiro, 1741, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
- CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto mercantil, o Comércio de Carinhões, Automóveis, Peças e Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, Oficinas Mecânicas para Assistência Técnica.
- CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciará suas atividades em 04 de Janeiro de 1999.
- CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que é integralizado neste ato o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), e a integralizar o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), no prazo de doze (12) meses, pelos sócios da seguinte forma:

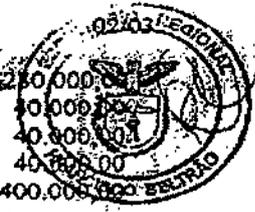
- **JOSETI ANTONIO MEIMBERG** - Subscrive o valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), sendo que é integralizado neste ato o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), em moeda corrente do País e, a integralizar em 1999, no prazo de doze (12) meses, o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), em moeda corrente do país.
- **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI** - Subscrive o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo que é integralizado neste ato o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em moeda corrente do País, e a integralizar em 1999, no prazo de doze (12) meses, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em moeda corrente do país.
- **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE** - Subscrive o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo que é integralizado neste ato o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em moeda corrente do País, e a integralizar em 1999, no prazo de doze (12) meses, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em moeda corrente do país.
- **REGIANE MEIMBERG RIGO** - Subscrive o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo que é integralizado neste ato o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em moeda corrente do País, e a integralizar em 1999, no prazo de doze (12) meses, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em moeda corrente do país.

Seu de autenticidade afixado na última folha do documento
 Cartório Mafta 2º Notas
 Beltrão - PR

7º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MAFTA
 Rua Francisco Cassiano, 1048 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 84.601-110 - Telefone: (41) 305.0505
 Autenticado
 O presente instrumento contém, com o reconhecimento de validade e veracidade do Cartório de Francisco Beltrão - PR - 04/01/2014
 DISCO PROMOCIONAL Nº 102.400.410.014 - R\$ 1,00

1457670

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000015

PARÁGRAFO ÚNICO: O Capital Social fica assim distribuído:

- JOSETE ANTONIO MEIMBERG:	280.000 quotas	R\$ 280.000,00
- ANGELAMÁRIA MEIMBERG BARALDI	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
- ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
- REGIANE MEIMBERG RIGO:	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
TOTAL	400.000 quotas	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Fica criada a filial da Empresa **BIGGER VEÍCULOS LTDA.** a rodovia PR 180 KM 04, Bairro Água Branca, Destacando o Capital Social de R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios qua representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 62, do Decreto n.º 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: O Sôcio, que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua decisão a esta, por carta registrada ou protocolada, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que, em comum acordo com os demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência. Não deverá, dentro de sessenta dias do recebimento da carta, decorrido esse prazo, poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes a quem se permite, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avulsos, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica estabelecido ainda nesta cláusula vedação de qualquer um dos sócios, na sua participação em negócios, negociações ou contratos, que concorram com a exploração atual da prestação social.

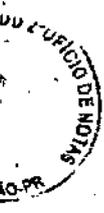
CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de Pró-Labore, quantia mensal, fixada em comum até os limites máximos de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficam investidos na qualidade de Diretores, os sócios, o Sr. Josete Antonio Meimberg e a Sra. Angela Maria Meimberg Baraldi, sendo os mesmos dispensados da prestação de Caução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de Capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos dos Artigos 2º Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.



Handwritten signatures and initials:
 J
 M
 J
 em

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
 Cartório Moita 2ª Notas
 Fco. Beltrão - PR

No Novo Cartório 199 - Caixa AUTENTICAÇÃO PER 35.011/61 - São Paulo/SP
 Este documento contém o registro a ser apresentado
 ao Juízo e Juiz de Direito de Foz de Iguaçu, Paraná
 Francisco Beltrão - 05/01/66, 1966
 DIRETOR GERAL - EMBOS AUTORIZADOS - 1951/61

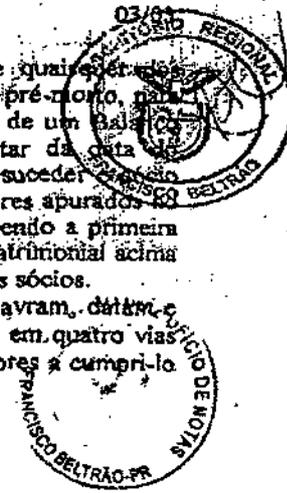
1457669

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

COMERCIAL
DO PARANÁ

CLAUSULA DECIMA QUINTEA: Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, os superstités, notificarão os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, para identificação de pessoa habilitada que acompanhará o levantamento de um Balanço Patrimonial, o qual se procederá dentro de sessenta dias, a contar da data do falecimento. Conforme combinarem as partes, os herdeiros poderão suceder ao sócio falecido, não havendo interesse, serão-lhe pagos todos os seus haveres apurados no Balanço, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira delas 30 (trinta) dias, a contar da data do levantamento do Balanço Patrimonial acima mencionado. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos seus tempos.



000016



Francisco Beltrão, 04 de Janeiro de 1999.

Testemunhas:

Lidemar Antonio Baraldi dos Santos *[Signature]* José Antonio Meimberg
 CPF 602.894.309-6

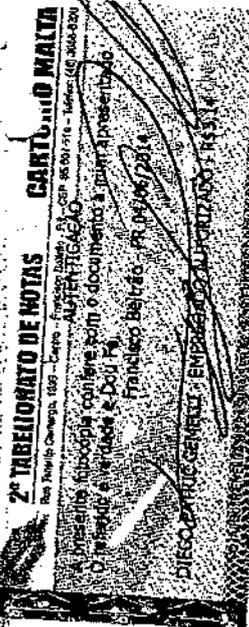
Paulo Antonio Baraldi *[Signature]*
 CPF 467.409.539-5

Ângela Maria Meimberg Baraldi *[Signature]*

Ângélica Meimberg Casagrande *[Signature]*

HERMES ALEXANDER BALDINI PATRIN
 Rua Marechal Deodoro, 270 - Fone: 3349-777
 Curitiba - Paraná - CEP: 81.284-204
 Faturamento: (041) 334-2000

Regiane Meimberg Rigo *[Signature]*
 Regiane Meimberg Rigo



ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/01/1999
 SOB O NÚMERO:
 41 2 0403784 4
 Protocolo: 99/010325-0
 TURI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/01/1999
 SOB O NÚMERO:
 41 2 0403340 7
 Protocolo: 99/010325-0
 TURI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

Seto de autenticidade afixado na última folha do documento
 Cartório Malta 2º Notas

4457000

BIGGER CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº 02.937.451/0001-85
NIRE 41204037844
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Niteroi, nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; ANGELA MARIA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro nº 65, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; GERSON RIGO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - Pr, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Pr, na rua Souza Naves nº 149, apt. 22, Centro, CEP 5660-000, portador da cédula de identidade nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1991, inscrito no CPF/MF nº 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de BIGGER CAMINHÕES LTDA, estabelecida na Rodovia PR 180, KM 04, Bairro Água Branca - CEP 85601-970, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 12/01/1999, sob o NIRE 412.0403784-4, última alteração contratual registrada sob o nº 20098625691, com data de 16/12/2009, resolvem assim alterar o contrato social e posteriores alterações de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA : O Capital Social no valor de R\$-1.565.792,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais) fica alterado a partir desta data para R\$-2.665.792,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), o aumento no valor de R\$-1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), representado por 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil) de quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada, fica assim divididas entre os sócios: O sócio JOSETI ANTONIO MEIMBERG, possuidor de 1.096.055 (Hum milhão, noventa e seis mil e cinquenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada, passa a possuir 1.866.055(Hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil e cinquenta e cinco) quotas no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada, o aumento no valor de R\$-770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. A sócia ANGELA MARIA MEIMBERG, possuidora de 156.779 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada, passa a possuir 266.579 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove) quotas no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma. O aumento de R\$-110.000,00 (Cento e dez mil reais) será integralizado até 31 de Dezembro de 2014. A sócia ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE, possuidora de 156.779 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada, passa a possuir 266.579 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove) quotas no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma. O aumento de R\$-110.000,00 (cento e dez mil reais) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. O sócio GERSON RIGO, possuidor de 156.779 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada, passa a possuir 266.579 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e

000017

José *a* *h* *al*

BIGGER CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº 02.937.451/0001-85
NIRE 41204037844
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

nove) quotas no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada. O aumento de R\$-110.000,00 (Cento e dez mil reais) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Capital Social, agora no valor de R\$-2.665.792,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), dividido em 2.665.792 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e duas) quotas, do valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.866.055	1.866.055,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	266.579	266.579,00
ANGELICAMEIMBERG CASAGRANDE	10	266.579	266.579,00
GERSON RIGO	10	266.579	266.579,00
TOTAL	100	2.665.792	2.665.792,00

CLAUSULA TERCEIRA: Resolvem também de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, em um único instrumento, com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BIGGER CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº 02.937.451/0001-85
NIRE 412.04037844

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Niteroi, nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro nº 65, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Cédula de Identidade nº 4.518-102-2, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos Pr, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Pr, na rua Souza Naves nº 140, apart. 22, Centro, CEP

Ass *2 h* *#*

000018

Selo de autenticação do documento na última folha do livro Cartório Maria Z. Nogueira - Francisco Beltrão - PR

BIGGER CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº 02.937.451/0001-85
NIRE 41204037844
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

85660-000, portador da cédula de identidade nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1991, inscrito no CPF/MF nº 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **BIGGER CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na Rodovia PR 180, KM 04, Bairro Água Branca - CEP 85601-970, cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 12/01/1999, sob o NIRE 412.0403784-4, última alteração contratual registrada sob o nº 20098625691, com data de 16/12/2009, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: BIGGER CAMINHÕES LTDA.

SEDE E FORO: Rodovia PR 180 KM 04, Bairro Água Branca, CEP-85601-970, Francisco Beltrão - Paraná.

PRAZO DE DURACÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04 de Janeiro de 1999.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

SEGUNDA: FILIAL Nº 01 : Rodovia SC 453, Km 52,9 - Rio das Pedras, Videira - SC, CEP-89560-000 CNPJ:02.937.451/0003-47, com arquivo na Junta Comercial do estado do Paraná, registrado sob nº 20075698404, em data de 03/01/2008, e registro na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob nº 42900793273, com data de 09/01/2008.

FILIAL Nº 02 : Av. Vinte e Quatro de Outubro nº 1460, Bairro Bela Horizonte, Medianeira - Pr, CEP 85884-000, CNPJ:02.937.451/0004-28, com arquivo na Junta Comercial do estado do Paraná, registrado sob nº 41901041339, em data de 06/06/2008.

FILIAL Nº 03: Rodovia BR 282, snº, KM 504,5 - Distrito Industrial, Xanxerô - SC, CEP-89820-000, CNPJ:02.937.451/0005-09, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 20084199326 com data de 29/09/2008, e registro na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob nº 42900827615, com data de 09/10/2008.

TERCEIRA: o Capital Social, no valor de R\$-2.665.792,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), dividido em 2.665.792 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e duas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	%	Nº QUOTAS	VALOR/R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.866.055	1.866.055,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	266.579	266.579,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	266.579	266.579,00
GERSON RIGO	10	266.579	266.579,00
TOTAL	100	2.665.792,00	2.665.792,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de

Handwritten signatures and initials:
A large signature, possibly "João", followed by initials "S", "H", and "J".

000019

BIGGER CAMINHÕES LTDA
CNPJ N° 02.937.451/0001-85
NIRE 41204037844
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRO-LABORE**: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

000020

BIGGER CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº 02.937.451/0001-85
NIRE 41204037844
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

000021

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Cascavel, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR, 28 de Novembro de 2013.

Cartório Notarial
2º Ofício
Rua Carlos Malta 2º andar
Fco. Beltrão - PR
Sede de autuação
na Rua Carlos Malta 2º andar
Francisco Beltrão - PR

2º OFÍCIO NOTAS

Josef Antonio Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

2º OFÍCIO NOTAS

Angela Maria Meimberg
ANGELA MARIA MEIMBERG

2º OFÍCIO NOTAS

Angelica Meimberg Casagrande
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

2º OFÍCIO NOTAS

Gerson Rigo
GERSON RIGO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CNPJ Nº 02.937.451/0001-85
SOB Nº MERC 2.013.13.852.68
Nº 1512770-1/2013
Rua, Avenida Carlos Malta - Cascavel - Paraná - CEP. 85.601-410 - Telefone: (41) 3063-6200

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
Rua, Avenida Carlos Malta - Cascavel - Paraná - CEP. 85.601-410 - Telefone: (41) 3063-6200

Caroline Mendonça
CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R53.14

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO RIVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Coronel, 327 - Fco. Beltrão - PR - CEP. 85.601-410 - Telefone: (41) 3225-1248

JOSEFI ANTONIO MEIMBERG, ANGELA MARIA MEIMBERG, Gerson Rigo, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE, 28/11/2013, PR.

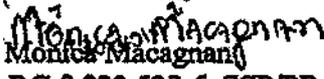
2º Ofício
Cartório Notarial
Francisco Beltrão

BIGGER CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº 02.937.451/0001-85
NIRE 41204037844
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000022

TESTEMUNHAS:


Mara Odete Ribeiro
RG.3927439-6 SSP/PR



Monica Macagnan
RG.9.223.538-6 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rafaela Jerônimo Roweder
Tabeliã Designada



0283-P

Fls. 154

Prot. 00010384

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Nota 2º Tabelião Francisco Beltrão - PR

000023

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BIGGER CAMINHÕES LTDA., como abaixo se declara:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos trinta dias do mês de outubro, do ano de dois mil e treze (30/10/2013), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Marcos José Riquetti, Empregado Juramentado deste 2º Ofício de Notas, compareceu como outorgante a Empresa BIGGER CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, à Rodovia PR-180, Km-04, Água Branca, inscrita no CNPJ/MF 02.937.451/0001-85, com registro na Junta Comercial deste Estado sob nº A1 2 0403784-4, em 12/01/1999, neste ato representada, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob nº 257, por seu administrador, Sr. JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 654.228-PR, inscrito no CPF/MF-127754369-00, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, na cidade de Dois Vizinhos-PR, reconhecido como o próprio por mim, Empregado Juramentado, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. ANGELA MARIA MEIMBERG, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.025.037-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF-622490299-20, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 2305, Bairro Nossa Sra. Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, para o fim especial de tratar dos negócios e atividades da firma outorgante, podendo para tanto, assinar contratos de venda de mercadorias comercializadas pela outorgante, com ou sem garantia de reserva de domínio ou alienação fiduciária, sendo-lhe, entretanto, expressamente vedado assinar em nome da outorgante quaisquer documentos que de qualquer forma representem garantia de dívida de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, especialmente prestação de fiança, aval e outros aqui não especificados, mas estranhos aos interesses sociais da outorgante; sacar e assinar duplicatas ou triplicatas de faturas de mercadorias e serviços vendidos pela outorgante; emitir e assinar cheques, requisitando os respectivos talonários; endossar para cobrança, caução ou desconto à estabelecimentos bancários, de duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, bem como notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e triplicatas de propriedade da outorgante, devendo sempre estes estabelecimentos levar os produtos de tais operações à crédito da outorgante; retirar duplicatas ou triplicatas de faturas, notas promissórias ou letras de câmbio de propriedade da outorgante independentemente de pagamento, de qualquer banco, mesmo tratando-se de títulos caucionados; conceder ou autorizar abatimentos e mesmo descontos em títulos de crédito da outorgante; ordenar protestos de duplicatas e triplicatas de faturas, notas promissórias, letras de câmbio ou cheques de propriedade da outorgante; expedir declaração de venda de veículos motorizados ou documentos equivalentes a clientes que houverem efetuado as compras dos citados veículos; assinar liberação de reserva de domínio de máquinas, veículos e outras mercadorias vendidas pela outorgante, após o pagamento pelo devedor ou avalista do preço e de eventuais juros e despesas de sua responsabilidade; autorizar a compra de Automóveis e Caminhões para o uso em favor da empresa outorgante; endossar cheques emitidos em favor de bancos e cujos valores revertam à crédito da outorgante; receber quantias que forem devidas à outorgante, a qualquer título, origem ou procedência por qualquer pessoa ou firma; por órgão do governo federal, estadual ou municipal; por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais; por Caixas Econômicas, Prefeituras, Departamentos Federal e Estadual de Estradas de Rodagem e demais órgãos públicos, de tudo passando os competentes recibos, mesmo parciais, dar quitações, e, podendo mais, na defesa de qualquer interesse da outorgante, requerer, alegar e assinar o que necessário for junto a essas entidades; representar a outorgante em todas as modalidades de licitações perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e de economia mista, assinando propostas de vendas e outros documentos necessários e exigidos pelos referidos órgãos; depositar e levantar caução, assinar termos perante as comissões designadas para o julgamento das propostas apresentadas, podendo, também, credenciar por carta, empregados da outorgante para a prática dos atos referidos neste item; representar, ainda, em Juízo e especialmente em assuntos trabalhistas, ou

COPIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
 FRANCISCO BELTRÃO - PR
 Rafaela Jerônimo Roweder
 Tabeliã Designada

000024

n. 0203-P

Fls. 155

Prot. 00010824

Pag. 002

000024

junto a órgãos e entidades oficiais em questões de trabalho; representá-la junto ao Departamento de Trânsito - Detran competente, Companhia Seguradora e onde mais se fizer necessário, requerer, pagar e assinar o que for necessário, promover emplacements, seguros, solicitar parcelamentos de multas, solicitar CRLV ou 2ª Via de CRV (DUT). Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho que a outorgada mantem com a outorgante, os poderes a mesma conferidos pelo presente instrumento considerar-se-ão automaticamente revogados, reputando-se os atos praticados após a rescisão nulos de pleno direito e de inteira responsabilidade de sua autora. A outorgante comunicará prontamente o desligamento do outorgado às entidades, estabelecimentos bancários, pessoas físicas e jurídicas que mantem negócios com a mesma, operando com base neste instrumento, para a respectiva anotação do fato. Disse mais a outorgante, que outorga ainda poderes para a prática de outros atos não especificamente mencionados neste instrumento, porém indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, tudo na legítima defesa dos direitos e interesses da outorgante. Fica expressamente vedado o substabelecimento desta. A outorgante reserva-se o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando entendido que a prática de idênticos atos, por ela mesma outorgante ou seus prepostos, não constitui alteração do presente mandato. Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lida e achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente Substituto, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Procuração Protocolada sob nº 01029/2013, do Livro de Protocolo Geral nº 10, em data de 30/10/2013. Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2013. (aa) JOSETE ANTONIO MEIMBERG. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 40,38 + Selo Furnapen R\$ 0,35 = Valor Total Custas: R\$ 40,73.

Em tes^o da verdade.

Francisco Beltrão, 30 de Outubro de 2013.

Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° agfcr. Dp8B6.4ErQL. Controle: LSxMJ.cUmF
 N° agfcr. Dp8B6.4ErQL. Controle: LSxMJ.cUmF
 Confira os dados do ato em: <http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
 Rua Toledo Castelo, 166 - Centro - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
 O presente instrumento contém o documento, cuja apresentação
 é obrigatória, a Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 04/04/2013

EM BRANCO

000024



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000025

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.937.451/0003-47 FILIAL			DATA DE ABERTURA 15/01/2008
NOME EMPRESARIAL BIGGER CAMINHOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIGGER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD RODOVIA SC 453	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 52,9	
CEP 89.560-000	BAIRRO/DISTRITO RIO DAS PEDRAS	MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO bigger@wln.com.br		TELEFONE (46) 3520-4500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL TIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/01/2016 às 14:29:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000026

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIGGER CAMINHOES LTDA**
CNPJ: **02.937.451/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:50:29 do dia 24/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2016.
Código de controle da certidão: **A248.A7B5.491B.54C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

000027

Nome (razão social): BIGGER CAMINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.937.451/0003-47

Reservando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140002256971
Data de emissão: 11/01/2016 15:18:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 11/03/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Videira
Secretaria de Finanças

000028

Certidão Negativa de Débito

Nº 243 / 2016

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 02.937.451/0003-47
Código: 2021625
Contribuinte: BIGGER CAMINHOES LTDA
Endereço:
Bairro: RIO DAS PEDRAS
Cidade: VIDEIRA
Estado: SC
CEP: 89560000

Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.videira.sc.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000029

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIGGER CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.937.451/0003-47
Certidão nº: 7756560/2016
Expedição: 11/01/2016, às 15:20:19
Validade: 08/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIGGER CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.937.451/0003-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000030

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02937451/0003-47
Razão Social: BIGGER CAMINHOES LTDA
Nome Fantasia: BIGGER
Endereço: ROD SC 453 SN KM 52,9 / RIO DAS PEDRAS / VIDEIRA / SC /
89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2016 a 05/02/2016

Certificação Número: 2016010704571640980553

Informação obtida em 11/01/2016, às 15:19:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Videira

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL 000031

CERTIDÃO Nº: 2951199

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 11/01/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BIGGER CAMINHÕES LTDA, portador do CNPJ: 02.937.451/0003-47. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, segunda-feira, 11 de janeiro de 2018.

PEDIDO Nº: 3965768





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

000032

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Bigger Caminhões Ltda

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 km do veículo caminhão basculante Ford cargo placa AYM – 3781, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

VALOR TOTAL: R\$ 5.540,48 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado


Antonio Luis Strajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO

Bigger Caminhões Ltda



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 005/2016

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 001/2016

000033

À apreciação desta Procuradoria processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação referente à aquisição de peças e contratação de mão de obra de empresa autorizada pela fabricante, para revisão do caminhão basculante Ford Cargo, placas AYM 3781, nº 165, do Departamento de Obras desta Municipalidade.

O presente processo foi devidamente observado no que refere às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da aquisição das peças importa em R3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais).

A propósito, a hipótese sub examinem encontra respaldo legal no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Infere-se daí que desde que comprovada a exclusividade do fornecedor, tendo em vista a garantia do ntaquinário, se verifica a necessidade da contratação da Empresa Bigger Caminhões Ltda. Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, esta Procuradoria posiciona-se pela legalidade da inexigibilidade de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a exclusividade do fornecedor. É o Parecer.

Cruz Machado, 18 de janeiro de 2016.

Susane Lea Koneki
SUSANE LEA KONEKI
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000034

Processo de Inexigibilidade: 001/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 006/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 km do veículo caminhão basculante Ford cargo placa AYM – 3781, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

Favorecido: Bigger Caminhões Ltda, CNPJ: 02.937.451/0003-47

Valor Total R\$ 5.540,48 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2016.

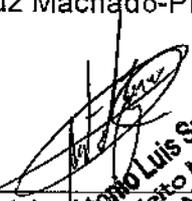
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 e 03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de janeiro de 2016

Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 6/2016
Processo de Licitação: 5/2016
Data do Processo: 14/01/2016

Folha: 1/2

000035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2016
b) Licitação Nr.: 1/2016-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 18/01/2016
e) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 km do veículo caminhão basculante Ford cargo placa AYM - 3781, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

(em Reais R\$)

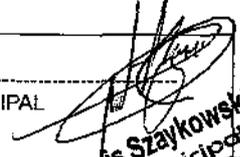
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

BIGGER CAMINHÕES LTDA - VIDEIRA (11003)

1 ISOLADOR	UN	2,00	0,0000	82,00	164,00
2 LONA DE FREIO	UNI	1,00	0,0000	175,00	175,00
3 REBITE PARA LONA	UN	125,00	0,0000	0,23	28,75
4 OLEO 15W40	UN	1,00	0,0000	298,00	298,00
5 FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1,00	0,0000	136,67	136,67
6 FILTRO	UN	1,00	0,0000	165,48	165,48
7 ELEMENTO DO FILTRO	UN	1,00	0,0000	54,81	54,81
8 FILTRO	UN	1,00	0,0000	124,34	124,34

Cruz Machado, 18 de Janeiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 6/2016
Processo de Licitação: 5/2016
Data do Processo: 14/01/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

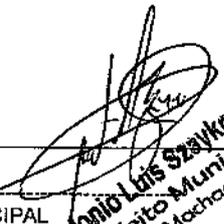
000036

BIGGER CAMINHOES LTDA - VIDEIRA (11003)

9	FILTRO POLEN	UN	1,00	0,0000	83,93	83,93
10	FILTRD HIDRAULICO	UN	1,00	0,0000	26,00	26,00
11	OLED HIDRAULICD.	LT	2,00	0,0000	33,21	66,42
12	FILTRD SECADDR AR	UN	1,00	0,0000	100,00	100,00
13	FILTRO AR	UN	1,00	0,0000	238,00	238,00
14	FILTRD AR	UN	1,00	0,0000	271,00	271,00
15	OLED DRIGINAL	UN	16,00	0,0000	19,98	319,68
16	DLEO DIFERENCIAL 85W-140	UN	1,00	0,0000	246,65	246,65
17	DLEO 1 L 85W 140	UN	4,00	0,0000	21,19	84,76
18	ADITVD	UN	5,00	0,0000	53,30	266,50
19	SPRAY DESENGRIPANTE	UN	1,00	0,0000	15,82	15,82
20	SENSOR	UNI	1,00	0,0000	1.650,91	1.650,91
21	LBW 1000 PRONTO PARA USO 1LT	UN	1,00	0,0000	130,01	130,01
22	MÃO DE DBRA.	UNI	1,00	0,0000	893,75	893,75
					Total do Fornecedor:	5.540,48
					Total Geral:	5.540,48

Cruz Machado, 18 de Janeiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 6/2016
Processo de Licitação: 5/2016
Data do Processo: 14/01/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000037

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2016
b) Licitação Nr.: 1/2016-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 18/01/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 km do veículo caminhão basculante Ford cargo placa AYM - 3781, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

BIGGER CAMINHOS LTDA - VIDEIRA (11003)

1 ISOLADOR	UN	2,00	0,0000	82,00	164,00
2 LONA DE FREIO	UNI	1,00	0,0000	175,00	175,00
3 REBITE PARA LONA	UN	125,00	0,0000	0,23	28,75
4 OLEO 15W40	UN	1,00	0,0000	298,00	298,00
5 FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1,00	0,0000	136,67	136,67
6 FILTRO	UN	1,00	0,0000	165,48	165,48
7 ELEMENTO DO FILTRO	UN	1,00	0,0000	54,81	54,81
8 FILTRO	UN	1,00	0,0000	124,34	124,34
9 FILTRO POLEN	UN	1,00	0,0000	83,93	83,93

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 6/2016
Processo de Licitação: 5/2016
Data do Processo: 14/01/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000038

BIGGER CAMINHOES LTDA - VIDEIRA (11003)

10	FILTRO HIDRAULICO	UN	1,00	0,0000	26,00	26,00
11	OLEO HIDRAULICO.	LT	2,00	0,0000	33,21	66,42
12	FILTRO SECADOR AR	UN	1,00	0,0000	100,00	100,00
13	FILTRO AR	UN	1,00	0,0000	238,00	238,00
14	FILTRO AR	UN	1,00	0,0000	271,00	271,00
15	OLEO ORIGINAL	UN	16,00	0,0000	19,98	319,68
16	OLEO DIFERENCIAL 85W-140	UN	1,00	0,0000	246,65	246,65
17	OLEO 1 L 85W 140	UN	4,00	0,0000	21,19	84,76
18	ADITIVO	UN	5,00	0,0000	53,30	266,50
19	SPRAY DESENGRIPANTE	UN	1,00	0,0000	15,62	15,82
20	SENSOR	UNI	1,00	0,0000	1.650,91	1.650,91
21	LBW 1000 PRONTO PARA USO 1LT	UN	1,00	0,0000	130,01	130,01
22	MÃO DE OBRA.	UNI	1,00	0,0000	893,75	893,75
					Total do Fornecedor:	5.540,48
					Total Geral:	5.540,48

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (65), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 291/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 6/2016
Processo Nr.: 5/2016
Data do Processo: 14/01/2016
Data da Homologação: 18/01/2016
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 18/01/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2016 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: **BIGGER CAMINHOES LTDA - VIDEIRA** Código: 11003 Telefone: 4635204200
Endereço: RDD SC 453 S/N,0 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL
Cidade: Videira - SC - CEP: 89560-000 Agência: 3402-9 - CURITIBA
CNPJ: 02.937.451/0003-47 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 105637-9

000039

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
Centro de Custo: 165 - CAMINHÃO BASC.FDRD CARGO PLACAS AYM-3781
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (65) - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Saldo: 1.968.000,00

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Condições de Pagto: A VISTA

Prazo Entrega/Exec.: 5

Local de Entrega: DEP.DE OBRAS E DISTRITO DE SANTANA - -

Objeto da Compra: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 km do veículo caminhão basculante Ford cargo placa AYM - 3781, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

Observações: COLETA N.º 06/2016

It	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,000	UN	ISOLADOR (10-01-0346)		82,00	164,00
2	1,000	UNI	LONA DE FREIO (24-11-0088)		175,00	175,00
3	125,000	UN	REBITE PARA LONA (27-20-8103)		0,23	28,75
4	1,000	UN	OLEO 15W40 (27-20-2514)		298,00	298,00
5	1,000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE (27-02-3362)		136,67	136,67
6	1,000	UN	FILTRO (26-25-0051)		165,48	165,48
7	1,000	UN	ELEMENTO DO FILTRO (27-02-2275)		54,81	54,81
8	1,000	UN	FILTRO (26-25-0051)		124,34	124,34
9	1,000	UN	FILTRD POLEN (27-21-6120)		83,93	83,93
10	1,000	UN	FILTRO HIDRAULICO (27-20-1808)		26,00	26,00
11	2,000	LT	DLEO HIDRAULICD. (41-01-0106)		33,21	66,42
12	1,000	UN	FILTRO SECADOR AR (27-20-8914)		100,00	100,00
13	1,000	UN	FILTRD AR (27-21-6323)		238,00	238,00
14	1,000	UN	FILTRO AR (27-21-6323)		271,00	271,00
15	16,000	UN	OLEO ORIGINAL (41-01-0336)		19,98	319,68
16	1,000	UN	OLEO DIFERENCIAL 85W-140 (41-01-0127)		246,65	246,65
17	4,000	UN	OLEO 1 L 85W 140 (27-02-2199)		21,19	84,76

Cruz Machado, 18 de Janeiro de 2016

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szajkowski
Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 291/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 6/2016
 Processo Nr.: 5/2016
 Data do Processo: 14/01/2016
 Data da Homologação: 18/01/2016
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 18/01/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2016 - IL

Folha: 2/2

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	5,000	UN	ADITIVO (27-02-3061)		53,30	266,50
19	1,000	UN	SPRAY DESENGRIPANTE (27-21-6119)		15,82	15,82
20	1,000	UNI	SENSOR (26-01-0025)		1.650,91	1.650,91
21	1,000	UN	LBW 1000 PRONTO PARA USO 1LT (27-21-6118)		130,01	130,01
					Total Geral:	4.646,73
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	4.646,73

(Valores expressos em Reais R\$)

000040

Cruz Machado, 18 de Janeiro de 2016

 Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
 Prefeito Municipal
 Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 292/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 6/2016
Processo Nr.: 5/2016
Data do Processo: 14/01/2016
Data da Homologação: 18/01/2016
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 18/01/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2016 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **BIGGER CAMINHDES LTDA - VIDEIRA** Código: 11003 Telefone: 4635204200
Endereço: ROD SC 453 S/N,0 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL
Cidade: Videira - SC - CEP: 89560-000 Agência: 3402-9 - CURITIBA
CNPJ: 02.937.451/0003-47 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 105837-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

000041

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Centro de Custo: 165 - CAMINHÃO BASC.FORD CARGO PLACAS AYM-3781
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70) - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Saldo: 1.111.500,00

Compl. Elemento: 3.3.90.39.19.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC
Condições de Pagto: AVISTA
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: DEP.DE OBRAS E OISTRITO DE SANTANA - -
Objeto da Compra: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 km do veículo caminhão basculante Ford cargo placa AYM - 3781, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

Observações: COLETAN.º 06/2016

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	1,000	UNI	MÃO DE OBRA. (18-09-9448)		893,75	893,75
					Total Geral:	893,75
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	893,75

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machadd, 18 de Janeiro de 2016

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcem.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 14 de Janeiro de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
003/2016

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 001/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Julio César Sloty - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de 03 janelas completas de vidro temperado e 03 grades de proteção para janelas, sendo que os itens solicitados acima serão utilizados na reforma da Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak.

VALOR TOTAL: R\$ 3.381,00 (Três mil trezentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Julio César Sloty - ME

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
004/2016

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 002/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda – EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada, transporte, rebobinamento e reinstalação de bomba d'água nos poços artesanais das localidades de Agroindústria Rio das Antas e da Comunidade Pedreira, nesta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.460,85 (Sete mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Perfugel Perfurações
Geológicas Ltda – EPP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
006/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Bigger Caminhões Ltda.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 km do veículo

lo caminhão basculante Ford cargo placa AYM – 3781, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

VALOR TOTAL: R\$ 5.540,48 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado 000042

CONTRATADO
Bigger Caminhões Ltda

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
007/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Bigger Caminhões Ltda.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 Km do veículo caminhão basculante Ford cargo placa AYM – 3776, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 164.

VALOR TOTAL: R\$ 3.340,00 (Três mil trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Bigger Caminhões Ltda

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 001/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de 03 janelas completas de vidro temperado e 03 grades de proteção para janelas, sendo que os itens solicitados acima serão utilizados na reforma da Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak.

Favorecido: Julio César Sloty, CNPJ: 07.019.384/0001-33.

Valor Total R\$ 3.381,00 (Três mil trezentos e oitenta e um reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 001/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária:
06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de janeiro de 2016.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 002/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente

processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 004/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada, transporte, rebobinamento e reinstalação de bomba d'água nos poços artesianos das localidades de Agroindústria Rio das Antas e da Comunidade Pedreira, nesta municipalidade.

Favorecido: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda - EPP, CNPJ: 02.765.312/0001-11

Valor Total R\$ 7.460,85 (Sete mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 002/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 14 de janeiro de 2016.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 002/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSI-

DERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 007/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 Km do veículo caminhão basculante Ford cargo placa AYM - 3776, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 164.

Favorecido: Bigger Caminhões Ltda, CNPJ: 02.937.451/0003-47.

Valor Total R\$ 3.340,00 (Três mil trezentos e quarenta reais).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços.

Dotação orçamentária:
03.01.2.010.3.3.90.30 e 03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de janeiro de 2016

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 001/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 006/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 km do veículo caminhão basculante Ford cargo placa AYM - 3781, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

Favorecido: Bigger Caminhões Ltda, CNPJ: 02.937.451/0003-47.

Valor Total R\$ 5.540,48 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 e 03.01.2.010.3.3.90.39 - Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de janeiro de 2016

Prefeito Municipal

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZ MACHADO - PR

EDITAL Nº 001/2016

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruz Machado - Paraná, por meio de sua presidente, e tendo em vista o pedido de desligamento definitivo do Conselheiro Tutelar Titular, Sr. Ronaldo dos Santos do seu exercício como Conselheiro Tutelar a partir do dia 12/01/2016, e ainda, considerando o pedido de afastamento da Conselheira Titular Sra. Jaqueline de Souza por motivo de licença maternidade a partir do dia 10/01/2016;

CONVOCA

LORE HEIDERICH DA CRUZ, conselheira tutelar suplente, conforme eleição realizada no dia 05 de outubro de 2015, a assumir a vaga de Conselheira Tutelar Titular a partir do dia 13 de janeiro de 2016;

MARCOS DANILO KOMAR, conselheiro tutelar suplente, conforme eleição realizada no dia 05 de outubro de 2015, para assumir a vaga disponível, conforme Lei municipal nº 1295/2011, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para manifestação de vontade.

Cruz Machado, 13 de janeiro de 2016

VIVIANE R. FROELICH
Presidente do CMDCA



00004

Publicações

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO**

Processo de Inexigibilidade: 001/2016.
Interessado: Secretária Municipal de Obras
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 006/2016.
Autorizo em consequência, e proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrita:
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 km de veículo caminhão basculante Ford cargo placa AYM - 3781, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.
Favorecido: Bigger Caminhões Ltda. CNPJ: 02.937.451/0003-47
Valor Total R\$ 5.548,46 (Cinco mil quinhentas e quarenta reais e quarenta e oito centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 001/2016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para pagar e 3.3.90.3.9.00.00.00 para serviços
Dotação orçamentária: 03.01.2.916.3.3.90.39 - Conservação e Manutenção de Estradas.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput de artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 13 de janeiro de 2016

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 002/2016

Interessado: Secretária Municipal de Obras
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 11 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 004/2016.
Autorizo em consequência, e proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrita:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retratado, transporte, rebolamento e reinstalação de bomba d'água nos poços artesanais das localidades de Agrodústria Rio das Antas 2 e da Comunidade Pedreira, nesta municipalidade.
Favorecido: Perfuraj Perfurações Geológicas Ltda - EPP. CNPJ: 02.765.312/0001-11
Valor Total R\$ 7.460,85 (Sete mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 002/2016.
Elemento de Despesa: 03.01.2.916.3.3.90.39 - Conservação e Manutenção de Estradas.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput de artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 14 de janeiro de 2016

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)

**SEGUNDO ADENDO AD EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Município de Porto União (SC), inscrita no CNPJ sob nº 33.102.541/0001-56, com sede administrativa na Rua Pedro Ancheta, nº 128, Centro, Porto União (SC), CEP 89400-000, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Aldísio Francisco Salvatti, torna público o Segundo Adendo ao Edital de Concurso Público nº 001/2015.
1. Fica prorrogado por 36 (trinta) dias o prazo para as inscrições relativas ao Edital de Concurso Público nº 001/2015.
2. As datas relativas à execução do Edital de Concurso Público nº 001/2015, passam a vigorar na forma do Anexo Único deste Adendo.
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.
Porto União (SC), 6 de janeiro de 2016.

Aldísio Francisco Salvatti - Prefeito em Exercício de Porto União

ANEXO ÚNICO

DATA	ATO
28.11.2015	Publicação do Edital de Concurso Público
27.12.15 e 1º.12.2015	Prazo para Impugnações ao Edital
2.12.2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital
3.12.2015	Publicação do Primeiro Adendo ao Edital
6.1.2016	Publicação do Segundo Adendo ao Edital
3.12.2015 a 3.2.2016	Período de Inscrições
20.1.2016	Deixa limite para solicitar isenção da taxa de inscrição
22.1.2016	Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
3.2.2016	Dixa limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário
15.2.2016	Publicação da lista dos inscritos
18 e 17.2.2016	Prazo para recurso da não deferimento dos pedidos da inscrição
22.2.2016	Homologação da lista de inscritos e divulgação dos locais das provas escrita e de títulos
6.3.2016,	Realização das provas escritas
a partir das 8h30min	
6.3.2016,	Apresentação dos títulos
e partir das 9h30min	
6.3.2016,	Realização das provas práticas
e partir das 9h30min	
7 e 8.3.2016	Publicação dos gabaritos de prova escrita e das pedras da prova
7 e 8.3.2016	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva
14.3.2016	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escrita e prática e pontuação da prova de títulos e da lista de classificados
15 e 16.3.2016	Prazo de recurso lista de classificados, nota da prova prática e pontuação da prova de títulos
21.3.2016	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.686/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
Cruz Machado-PR.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
007/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2016 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Bigger Caminhões Ltda
OBJETO: A presente Inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 Km do veículo caminhão basculante Ford cargo placa AYM - 3776, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 164.
VALOR TOTAL: R\$ 3.346,00 (Três mil trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE CONTRATO: 2 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
CONTRATADO
Bigger Caminhões Ltda

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.689.366/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA - PARANÁ**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016**

CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LIPINSKI E LIPINSKI LTDA.
OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ALCOOL E ÓLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DO ANEXO I DE 2016.
VALOR TOTAL: R\$ 1.477.789,00 (um milhão e setenta e sete mil e setecentas e setenta e nove reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FROTA: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
Márcia de Fátima de Souza
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.686/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
Cruz Machado-PR.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
006/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2016 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Bigger Caminhões Ltda
OBJETO: A presente Inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 km de veículo caminhão basculante Ford cargo placa AYM - 3781, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.
VALOR TOTAL: R\$ 5.540,46 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 2 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
CONTRATADO
Bigger Caminhões Ltda

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO**

Processo de Inexigibilidade: 062/2016.
Interessado: Secretária Municipal de Obras
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 007/2016.
Autorizo em consequência, e proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 Km de veículo caminhão basculante Ford cargo placa AYM - 3776, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 164.
Favorecido: Bigger Caminhões Ltda. CNPJ: 02.937.451/0003-47
Valor Total R\$ 3.340,00 (Três mil trezentos e quarenta reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços
Dotação orçamentária: 03.01.2.916.3.3.90.39 e 03.01.2.910.3.3.90.39 - Conservação e Manutenção de Estradas.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput de artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 13 de janeiro de 2016

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.686/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
Cruz Machado-PR.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016
PROCESSO Nº. 003/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição da QUERUSENE tipo 2KR, de uso industrial, acondicionado em tambores de 200l pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I desta edital.
Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, a Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 (vinte e oito) de Janeiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segurança e sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessária que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br ou via fax - (42)3554-1222, a respeito do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabiliza pela falta de informações relativas ao procedimento a quem os interessados que não confirmaram, pelos meios expostos, a retirada de Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.
Cruz Machado, 14 de Janeiro de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
CNPJ Nº 75.689.366/0001-02
PORTO VITÓRIA - PARANÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LIPINSKI E LIPINSKI LTDA.
OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ALCOOL E ÓLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DO ANEXO I DE 2016.
VALOR TOTAL: R\$ 1.977.789,00 (um milhão e setenta e sete mil e setecentas e setenta e nove reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Porto Vitória
CONTRATADO
LIPINSKI E LIPINSKI LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
CNPJ Nº 75.689.366/0001-02
PORTO VITÓRIA - PARANÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2016
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 94/2015
ADITIVO Nº 01
PREGÃO Nº 45/2015
PROCESSO Nº 70/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: IRATI CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de prazo de contratação para mais 06 (seis) meses encorrendo-se em 13/07/2016. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93. E Aditivo do aumento de 25% de valor do contrato original e mais 16 horas semanais de serviço. Sese artigo 65 parágrafo II "b" da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA JUSTIFICATIVA
Devido a necessidade de continuar a alimentação de sistema SIM-AM, sendo que com a renovação será concedido em ordem cronológica tal serviço, e 25% de valor para necessário para que aumente a carga horária de 40 horas semanais para 60 horas semanais, para que o serviço possa ser realizado de forma mais rápida e cumprir o objeto do contrato, sendo que assim que seja colocado em dia e envie das informações do SIM-AM.
CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

Prefeitura Municipal de Porto Vitória,
em 12 de janeiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 26/01/2016, às 09:00h (nove horas), a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o PRESENTE PROCESSO DE FAZ NECESSÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NDVAS DE PRIMEIRA LINHA PARA QUE SEJAM FEITAS AS MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda-feira, das 08h30min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212.
Porto Vitória 13 de janeiro de 2016.

Márcia de Fátima de Souza
Prefeita Municipal